



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO RESULTADO DEFINITIVO

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**, em conformidade com o Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH, torna público o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO** das entidades da sociedade civil interessadas no processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, para o biênio 2026-2028.

O Termo de Homologação do Resultado Preliminar de habilitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ocasião em que se abriu prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos, nos termos do Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH.

Transcorrido o prazo recursal estabelecido, não houve interposição de recursos, razão pela qual o resultado preliminar torna-se definitivo, nos termos do edital.

ENTIDADES HABILITADAS

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação de Mães Autistas de Ariquemes	Ariquemes	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.

Associação Amor e Vida	Ariquemes	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.
------------------------	-----------	------------	---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR HABILITADA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Faculdade Católica de Rondônia	Estado de Rondônia	Habilitada	A instituição apresentou a documentação exigida no Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 7/2026/SEAS-CONSEDH.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente da Comissão Eleitoral

LAYDE LANA BORGES DA SILVA

Comissão Eleitoral

ROGÉRIO TELES DA SILVA

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, Usuário Externo, em 26/06/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 26/06/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73769210** e o código CRC **452DE4CE**.

Referência: Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0026.002097/2026-44

SEI nº 73769210